



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2021/2022
Rua das Itaúbas, 72 - Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTÓCOLO Nº 984 / 2022

DATA 06 / 05 / 2024

Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

PARECER VERBAL FAVORÁVEL

Comissão de Constituição e
Justiça

Data 09 / 05 / 22

Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

AUTOR VEREADOR: SILVIO DUTRA DA SILVA.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022 AO PROJETO DE LEI DO
LEGISLATIVO Nº 013-2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022, QUE:**

PARECER VERBAL FAVORÁVEL

Comissão de Educação, Ciência, Comunicação,
Cultura, Desporto, Saúde Pública e Assistência Social

Data 09 / 05 / 2024

Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

“RECONHECE NO MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, O DIA 9 DE JULHO COMO O DIA DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES E SUAS ATIVIDADES COMO ATIVIDADE DE RISCO, CONFIGURANDO EFETIVA NECESSIDADE E EXPOSIÇÃO À SITUAÇÃO DE RISCO À VIDA E INCOLUMIDADE FÍSICA, CONFORME OS TERMOS DO ART. 10 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/2003. ”

**MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 2º DO PROJETO DE LEI DO
LEGISLATIVO Nº 013/2022 DE 12 ABRIL DE 2022, QUE PASSA A TER A
SEGUINTE REDAÇÃO:**

Art. 2º. Fica reconhecido no município de Guarantã do Norte - MT, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CAC's).

Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 06 de maio de 2022.

SILVIO DUTRA DA SILVA
Vereador Autor



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2021/2022
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022 AO PROJETO DE LEI DO
LEGISLATIVO Nº 013-2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

**Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a),**

A elaboração da Emenda Modificativa nº001/2022 Ao Projeto de Lei do Legislativo Nº 013-2022 se deu em análise ao Parecer jurídico desta Casa de Leis nº 047/2022.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 06 de maio de 2022.


SILVIO DUTRA DA SILVA
Vereador Autor